



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 276^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2018

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 275ª Reunião Ordinária do CODAM	05
---	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	184	A A UCHOA	12
Proposição	185	CBAA - ASFALTOS LTDA.	13
Proposição	186	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	14
Proposição	187	MC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.	15
Proposição	188	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	16
Proposição	189	NEW PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	17
Proposição	190	PLASTIVEN INDÚSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA.	18
Proposição	191	TUBOKRAFT DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA.	19

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	192	A ALVES DE SOUSA	21
Proposição	193	AMAZON MILK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	22
Proposição	194	BRIDGE INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA.	23
Proposição	195	COPAG DA AMAZÔNIA S.A.	24
Proposição	196	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	25
Proposição	197	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	26
Proposição	198	GERTEC BRASIL LTDA.	27
Proposição	199	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA.	28
Proposição	200	JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	29
Proposição	201	MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	30
Proposição	202	TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA.	31
Proposição	203	TRONY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZONIA LTDA.	32
Proposição	204	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	34

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	205	ARDAGH INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS DO BRASIL LTDA.	36
Proposição	206	PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	38
Proposição	207	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	40
Proposição	208	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	42

Outros Pleitos

Proposição	209	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA.	45
Proposição	210	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.	46
Proposição	211	COPAG DA AMAZÔNIA S.A.	47
Proposição	212	D. MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI	48
Proposição	213	FRIGOPEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI - EPP.	49
Proposição	214	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	50
Proposição	215	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	51
Proposição	216	PST ELETRÔNICA LTDA.	52
Proposição	217	RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	53
Proposição	218	SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A.	54
Proposição	219	TUBI ENGENHARIA LTDA - EPP	55



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	220	V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.	56
Proposição	221	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME	57
Proposição	222	WALFF INDUSTRIAL S.A.	58
Proposição	223	YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA	59



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 23 de outubro de 2018.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 275ª Reunião Ordinária, realizada em 29.08.2018.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 184 a 191

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 192 a 204

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 205 a 208

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 209 a 223

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 275ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 29 de setembro de 2018, no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti.

Aos (29) vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10hrs, no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14, teve início a 275ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. João Orestes Schneider Santos**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda – Sefaz e Representante do Governador do Estado

JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO

Secretário Executivo da Receita Estadual – Sefaz

APPIO DA SILVA TOLENTINO

Superintendente da Zona Franca de Manaus - Suframa

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Sema

HAROLDO FURTADO

Representante da Secretaria de Estado do Trabalho - Setrab

MALVINO SALVADOR

Diretor Técnico do Idam - Sepror

NELSON AZEVEDO

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam

RONALDO MOTA

Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – Cieam

MÁRIO OKUBO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – Aficam

ROSAURA RICARTE MARTINS

Assessora da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - Afeam

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

ENOCK ALVES

Representante da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – Fecomércio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Salomão Yuri deu início à reunião desejando a todos um bom dia e dando boas-vindas a todos, anunciou que a reunião seria presidida pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Alfredo Paes dos Santos. Convidou para tomar assento a mesa os conselheiros: Sr. João Orestes Schneider Santos, Sr. Appio da Silva Tolentino, Sr. Ricardo Castro, Sr. Waldir Barbosa e agradeceu a presença dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa, os senhores Ronaldo Mota, Ricardo Alvarez Miranda, Aroldo Furtado, Ataliba Davi Antônio Filho, Malvino Salvador, Fábio Rodrigues Marques, José Azevedo, João Mota, Henoch Alves. Passou a palavra ao Secretário Alfredo Paes. O Secretário Alfredo deu início ao seu discurso desejando um bom dia a todos, deu cumprimento aos Srs. João Orestes, Ricardo Castro, Appio Tolentino e aos demais membros da mesa. Informou estar representando o governo do Amazonas, visto que o Governador Amazonino não pôde estar presente e passou a palavra ao Secretário Salomão. O Sr. Salomão apresentou os dados estatísticos da reunião, informou que os estoques de emprego formal cresceram em todos os 3 (três) segmentos, tendo uma avaliação positiva tanto na indústria de transformação quanto no setor de comércio e serviços. Em relação à arrecadação de ICMS, mencionou uma avaliação positiva também no ano de 2018, assim como no faturamento acumulado. Destacou os 25 (vinte e cinco) projetos submetidos à pauta, sendo 17 projetos referentes a bens finais e 8 referentes a bens intermediários, mão de obra projetada para os próximos 3 anos de 948 postos de trabalho, sendo 794 diretamente ligados à linha de produção e 154 para a área administrativa. Informou que o investimento projetado é de 2 bilhões e 58 milhões de reais para os próximos anos. Anunciou os destaques da pauta, sendo eles: Flextronics Internacional Tecnologia LTDA., para produção de televisores em cores em telas em cristal líquido, se tratando de um projeto de diversificação da Flextronics com a projeção de 69 postos de trabalho e 106 milhões de investimento; o projeto de diversificação da Foxconn Indústria de Eletrônicos LTDA., terminal sobre linhas de fibras ópticas (ONT), fabricante de bens de informática, com o investimento de 50 milhões e projeção de 96 postos de trabalho, e o projeto de diversificação da Grande Moinho Cearense, empresa já instalada e com processo produtivo mais simplificado que irá adensar a cadeia trazendo grãos, realizando a moagem e produzindo farinha de trigo e o subproduto farelo de trigo, com projeção de 6 postos de trabalho e investimento de 4.88 milhões. Outro projeto expressivo mencionado é o da empresa Callidus, produtora de bens de informática de impressora térmica, terminal de ponto de venda e placa de circuito impresso de uso informática, é o projeto de maior expressão em termos de valor de investimento e geração de empregos, com valor de 1 bilhão de reais para os próximos 3 anos e projeção de 352 novos postos de trabalho, principalmente na linha concernente a formatação de placa que deverá fornecer a outras empresas do polo. Membros da mesa foram questionados pelo alto valor de faturamento e pouca geração de postos de trabalho, enfatiza que o ano está finalizando e os postos de trabalho na indústria estão diminuindo. O Secretário Salomão submeteu à discussão e aprovação do conselho a Ata da 274ª Reunião do Codam, considerando-se aprovada, prosseguiu submetendo à discussão as proposições de número 138 a 183, totalizando 46 proposições, que abrangem os projetos industriais de implantação, 7 proposições, de 138 a 144, considerada aprovada, submeteu os projetos de diversificação, 15 proposições, de 145 a 159, consideradas aprovadas, submeteu as 3 proposições de atualização de 160 a 162, sendo aprovadas, submeteu proposições de outros pleitos, totalizadas 21 proposições de 163 a 183, com todos de acordo deu a palavra ao Secretário Alfredo Paes, para tratar de assuntos de ordens gerais. O Sr. Alfredo passou a palavra ao Superintendente Appio Tolentino. O Sr. Appio iniciou seu discurso cumprimentando os conselheiros da mesa e todos os demais presentes, ressaltou o seu comprometimento junto à SUFRAMA no que se refere ao projeto de revitalização do Distrito Industrial que foi 100% aprovado e já está a disposição da Prefeitura de Manaus para abertura do processo licitatório, agradeceu a todos e passou a palavra ao Dr. Nelson. O Dr. Nelson desejou um bom dia a todos e disse que é sempre um prazer estar presente nas reuniões, cumprimentou o Dr. Alfredo, o Secretário João Orestes e todos os demais, ressaltou que na última sexta-feira na FIEAM recebeu uma carta enviada pela Federação em relação a empresas componentistas e demonstrou preocupação em relação à perda de competitividade do Polo de Bens Intermediários de Manaus, a ocorrer caso prevaleça a interpretação de que tanto a Lei 2.826/2003 quanto o Decreto 23.994/2003 não acobertariam as operações de industrialização por encomenda. Dr. Nelson declarou que interpretações como estas demonstram que a FIEAM não concorda e que estão acompanhando de perto a demanda atual deste importante polo que roga pelo esclarecimento quanto ao usufruto dos incentivos fiscais nas operações de industrialização por encomenda. Neste sentido vieram informar aos presentes na mesa que na manhã do dia 29/09/2018 estavam reunidos com o Governo do Estado onde foram definidas 2 (duas) medidas. Sendo a primeira a propositura de uma norma legal que consiga estabelecer de forma clara as regras que devem nortear as atividades do Polo; a segunda medida se caracteriza por acompanhar de forma institucional a tramitação dos processos administrativos tributários que estão em fase de recurso administrativo junto à SEFAZ que trata deste tema. Dr. Nelson cobrou essa atenção maior por parte do Estado para não haver insegurança e apreensão em relação às atividades. Direcionou um questionamento ao Sr. Ricardo Miranda em relação a sua posição e seguiu explicando que seria necessário esforço devido à própria insegurança jurídica no Brasil para investimentos, ressaltou que a geração de empregos depende dos investimentos no Estado e que por enquanto estamos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

numa fase de recuperação, mas de qualquer forma os resultados são positivos. Dr. Nelson continua e afirma que hoje estima-se que no Distrito Industrial os empregos estáveis giram em torno de 85 a 86 mil postos; entre a admissão e demissão há um saldo positivo e a expectativa é de um final de ano e início de 2019 melhores. Comunicou ao Presidente e aos demais componentes da mesa que está preocupado até mesmo em âmbito da Confederação Nacional da Indústria, que atinge o Norte e Nordeste e pediu empenho do próprio governo do Estado e da SUFRAMA para que pudesse ir além da prorrogação do incentivo fiscal do Imposto de Renda tanto da SUDAM quanto da SUDENE, e tentar de imediato reverter essa situação que compromete muito os empreendimentos que ainda precisam dessas vantagens comparativas e competitivas. Também gostaria de avançar na desburocratização do convênio com a SUFRAMA, enfatizou que na “Reunião do Gás” o ministro falou que tinha repassado ou feito o convênio de R\$150 milhões, então é hora de fazer com que a revitalização do Distrito Industrial seja concretizada. Cumprimentou todos na mesa e declarou que estava ouvindo as palavras do Sr. Nelson e diz que em relação aos bens intermediários e a industrialização sob encomenda a SEFAZ precisa arrecadar, mas também tem que tomar cuidado quando se trata dessa questão. A industrialização sob encomenda sempre existiu, se compra a matéria-prima, por exemplo, os componentes para montagem de placa e remete ao montador de placa, hoje existem poucas coisas nessa área, pois as diversificações são grandes e desencadeiam uma série de questões relevantes para o Polo. No caso, a Prefeitura vai exigir cobrança de ISS sobre isso que estará sendo gozado pelo Governo do Estado, e também o Governo Federal tirará uma fatia com o Imposto de Renda, dizendo que não faz parte da área operacional. Ressalta que as empresas não estão agindo de má-fé e é necessário um diálogo para corrigir erros. Segundo ponto comentado é que ao mesmo tempo em que o Sr. Appio afirma que está liberado o recurso ainda se trata de um processo longo já que ainda não foi lançado o edital, destaca também que neste ano eleitoral o processo ficará parado até o ano de 2019. Ressaltou ainda que o problema do Distrito Industrial é para hoje, a Prefeitura e o Governo do Estado lançaram um investimento grande de recuperação de ruas e não entende porque o Distrito que é um bairro que paga impostos não tem suas ruas revitalizadas. Dr. Appio começa seu discurso enfatizando as enormes dificuldades em conseguir harmonizar os projetos com a análise e somente um deles foi aprovado na 9ª versão. Acredita que a fase mais difícil já passou e ressalta os esforços e a reunião em Brasília com os dois ministros e uma boa parte da bancada amazonense para chegar nesse momento. A partir de agora o foco é o exaurimento, abertura do processo licitatório e início das obras. Complementando o discurso, o Sr. Ronaldo ressalta primeiramente que por anos a fio o Sr. Azevedo trabalhou pelo desenvolvimento do Estado do Amazonas, participou do CODAM, investiu no Amazonas e gerou muitos empregos, através de empresariado e também de auxiliar as pessoas em outras áreas; secundamente destacou a repetição dos assuntos na pauta e o aumento do valor aprovado (passou para 150 milhões) e o Distrito I e II continuam sem receber esse investimento e ressaltou sua indignação em relação à malha viária e iluminação do bairro. Milhares de trabalhadores se sujeitam a má iluminação e a violência no Distrito Industrial e que a partir de agora as autoridades devem adotar as medidas necessárias para resolver a situação. E que fica imaginando, Sr. Presidente que esta Casa com poucos técnicos faz uma pauta dessa como hoje e que trazem os investimentos para Manaus para serem aprovados e valoriza o esforço de todos para pôr os projetos em prática. Continua afirmando que o Governo do Estado e o Governador Amazonino Mendes estão dando seguimento a um grande projeto de revitalização de algumas áreas de Manaus. A intenção seria oferecer melhores condições, ruas pavimentadas, pintura da Bola da SUFRAMA e destaca que o Superintendente deveria ter técnicos responsáveis por observar quais áreas da cidade precisam da atuação estatal para se desenvolver/melhorar e é isso o que está faltando. Está faltando pessoas que digam exatamente o que deve ser feito com poucos recursos, o Estado teria a incumbência de realizar projetos viáveis tanto para a Administração quanto para o interesse público. O que existe às vezes em volta desse imbróglie são interesses políticos acima do interesse público. Ressalta a importância da revitalização do Distrito ainda esse ano, pois ano que vem um novo governo será empossado e terão que discutir as mesmas coisas na próxima reunião do CODAM, caso o dinheiro seja gasto ou volte para o Tesouro Nacional. Finalizou cumprimentando o Presidente. Dr. Appio se dirigiu ao Sr. Ronaldo destacando sua admiração pelo mesmo. Continuou dizendo que como advogado e gestor ele deve respeitar as normas e nem se ele tivesse o dinheiro disponível não poderia fazê-lo de imediato, pois até o Ministério Público não permite, já que não cabe à SUFRAMA realizar o que ele disse. Cabe à SUFRAMA fazer o convênio para a liberação do recurso e graças a esse esforço hercúleo o projeto foi aprovado e o dinheiro está disponível. Esclarecendo ao Sr. Ronaldo que não foi a SEFAZ que liberou o recurso, e sim uma decisão colegiada do Conselho de Recursos Fiscais com representação da Indústria e do Comércio, ele entrou em contato com o Sr. Ricardo para encontrar os caminhos para resolver. A intenção, segundo ele, não é somente arrecadar, mas também apoiar os projetos necessários, sempre cumprindo as leis vigentes, já que hoje em dia qualquer regra está sendo questionada. O Governador Amazonino determinou que em nenhum momento este órgão venha a atrapalhar o desenvolvimento de qualquer setor ou segmento do Parque Industrial, pelo contrário, deve organizar a legislação e ser um aliado no desenvolvimento do nosso Estado. Sr. Ricardo complementa que de fato a discussão entre tributar ou não as operações de industrialização por encomenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

(terceirizações) vem de debate intenso nos últimos anos nas Secretarias de Fazenda e há um entendimento que esse assunto será discutido no Pleno. A SEFAZ aplica a legislação através de seus agentes e existe um processo tributário que serve como um filtro para chegar a uma decisão final, um sistema de freios e contrapesos e prevalece o entendimento não de uma pessoa ou de um órgão, mas sim de uma cadeia de discussão para uma decisão final, de modo que estão acompanhando o processo, se reunindo com o Dr. Nelson que irá discutir internamente com os associados da Federação e vão aguardar as manifestações. Dr. Ataliba cumprimenta os Secretários Alfredo e João Orestes e estende os cumprimentos a todos da mesa. Coloca em pauta um insumo essencial que é a energia. Quem opta pela energia fotovoltaica a isenção do ICMS já uma realidade, já há estudos sobre isso para incentivar o uso das energias renováveis. Em relação aos serviços essenciais como energia e comunicações há um estudo para redução dos 25% do ICMS. Sr. Ricardo afirma que desde o ano passado, o Estado do Amazonas está numa luta para que o Polo dessa geração de energia venha para cá também, junto a Paraná e Santa Catarina. Implantar a energia alternativa no Estado e também a integração ao sistema de distribuição de energia, ser os incentivos estaduais um auxiliar da produção de energia. Houve um problema nas edições anteriores do CONFAZ, porém o Sr. Ricardo começa a explicar sobre o Convênio com Paraná e Santa Catarina e destaca que finalmente no último CONFAZ houve a liberação da adesão do estado do Amazonas e Santa Catarina ao Convênio que concede isenção de ICMS para micro geradores de energia a partir de painéis fotovoltaicos, algo que já sendo anunciado na grande imprensa e já incorporou o convênio à sua legislação tributária e, portanto, está em condições para conceder o benefício de isenção. Estão trabalhando agora na operacionalização da concessão desse benefício, a equipe para tributação nessa matéria está sendo formada e não é tão simples, tem uma série de condições e providências que o interessado deve adotar; algumas regras da ANEEL são destacadas como: equipamento de medição que deve ser instalado no empreendimento ou local que vai ser utilizado esse tipo de energia. A parte mais tortuosa já foi liberada e estão trabalhando para a regulamentação perante os Secretários e o Governador. Destaca-se a determinação do Governador para que seja bem ampla a legislação, inclusive em residências que tenham condições de gerar energia a mais e se integrar para que seja debitado na fatura. É um projeto incipiente, mas de início avançado para desenvolver a geração profissional e residencial. As micro e pequenas empresas que quiserem investir não devem ter restrições em relação a isso e ainda será analisado o arcabouço jurídico para regulamentar a nova atividade. Há empresas no Polo que já estão instalando essa fonte de energia alternativa, em relação ao tributo que incide sobre Energia e Comunicação e a isenção já vem no produto e é limitada apenas a quantidade de Quilowatts de geração, o benefício é para a micro geração e não se trata de empreendimentos para gerar um volume de Quilowatts para distribuir. É voltado principalmente para residências, empresas e indústrias de pequeno porte, comércio, mas está limitado a um quantitativo de Quilowatts de geração, quanto em relação ao volume a isenção é total e entra a parte tecnológica, o que a pessoa joga na rede e consome é feito um balanço e é deduzido da conta de energia. A pessoa irá pagar tanto na conta de energia quanto no ICMS somente a energia utilizada da distribuidora concessionária. No exterior, há exemplos de mini usinas geradoras com incentivo do governo presente em comunidades rurais, porém ainda não está contemplada no nosso ordenamento, sendo uma meta muito ambiciosa. A ideia é concentrar um Polo mais forte, tem limitações do governo federal em relação a isso, mas tudo que o Estado puder fazer para diversificar o Polo será contemplado. No início do ano juntamente com a Associação de Goiás, eles colocaram que aquilo que era caro na geração dessa energia é a bateria, mas hoje o custo é muito mais baixo que antigamente, por volta de R\$500,00, o que viabilizou a utilização dessa nova fonte. A rede hoteleira e o comércio possuem grande interesse em implementar esse projeto no Amazonas. Para completar, destaca-se que é importante a atração de novos polos, mas essa questão de energia não está englobada na Zona Franca de Manaus, portanto, a matéria ficará sob responsabilidade do CONFAZ. Hoje, nosso estado tem suas peculiaridades devido à distância com o interior e tem limitações quanto à geração e disponibilização de energia, além de enfrentar dificuldades no CONFAZ para aprovar medidas e benefícios fiscais voltados para esse setor independentemente do tipo de fonte. Existe um debate grande dos Estados do Sul e Sudeste em relação a esse tema, pois é uma grande fonte de arrecadação, apesar disso para nós não tem essa enorme importância ainda. Temos uma fonte de receita de ICMS substancial, mas não é o que deveria ser por conta de sistema tributário, de geração e distribuição, de modo que é um desafio para atrair investimentos para o Polo. Ressaltando a questão das fazendas de geração de energia solar, em relação a equipamento não há grande dificuldade, mas em relação ao produto final energia há dificuldades. O princípio da essencialidade como fundamental para definir o valor significativo do ICMS incidindo sobre esse serviço, para a indústria e hotelaria é um insumo fundamental. Dr. Appio complementa que a SUFRAMA tem sido muito visitada por pessoas interessadas, inclusive gigantes dos setores, em produzir tanto acumuladores quanto a placa de circuito impresso por duas grandes empresas chinesas. No caso da placa, ainda estão “segurando” a vinda de algumas empresas para cá, devido ao processo produtivo que está sob consulta pública para ser alterado, pois atualmente existe a fusão da célula e o que está sendo proposto é que a célula, que é um processo muito caro e poluidor e não temos interesse nisso aqui possa ser importada para a montagem da placa. O Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Alfredo encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, agradeceu ao Sr. Appio e ao Sr. Orestes por estarem presentes, ao Sr. Valdir que controla a parte de incentivos. Ressaltou a pauta robusta que foi tratada pelo Sr. Ricardo, um trabalho gigantesco da equipe por trás disso, que merece ser destacado. Já ficará registrado para o balanço anual de 2019. Salientou novamente que esta reunião foi uma das mais satisfatórias e significantes do Codam. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 184/2018 - SEPLANCTI

Interessado
A A UCHOA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 126/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 126/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IOGURTE - 0403.10.00	Final	75,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §5°.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.547.500,00	519.750,00	376.500,00	2.443.750,00
Investimento Financeiro	1.802.861,24	2.123.192,30	2.552.837,52	2.552.837,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	54	2	2	58
Indireta	6	1	1	8
Total	60	3	3	66

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 66 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IOGURTE	L	2.400.000	3.000.000	3.750.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANTONIO AURICIO UCHOA	BRASIL	50.000,00	100,00
Total		50.000,00	100,00

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 185/2018 - SEPLANCTI

Interessado

CBA - ASFALTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 113/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 113/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMULSÃO ASFÁLTICA - 2715.00.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	54.361,00	4.500,00	5.000,00	63.861,00
Investimento Financeiro	10.542.263,29	11.582.970,43	12.728.646,85	12.728.646,85

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	3	0	0	3
Total	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMULSÃO ASFÁLTICA	M3	13.000	14.300	15.730

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Luiz Gustavo Dias dos Santos	Brasil	1.530.000,00	51,00
Luiz Soares dos Santos Junior	Brasil	1.470.000,00	49,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 186/2018 - SEPLANCTI

Interessado

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 116/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 116/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA - 2715.00.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.711.160,00	9.800,00	10.000,00	3.730.960,00
Investimento Financeiro	10.756.264,58	11.690.912,66	12.830.332,26	12.830.332,26

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	42	1	1	44
Indireta	6	0	0	6
Total	48	1	1	50

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 50 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA	M3	55.556	61.112	67.223

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Jânio Keilthon Teixeira Costa	Brasil	15.147.000,00	99,00
Silvestre Teixeira da Costa	Brasil	153.000,00	1,00
Total		15.300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 187/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MC INDUSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 137/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 137/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS - 3923.10.10, 3923.10.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.90.00, 3925.90.10, 3925.90.90, 3926.90.10, 3926.90.61, 3926.90.69, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8409.91.90, 8415.90.10, 8415.90.20, 8415.90.90, 8421.99.99, 8473.10.10, 8473.10.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8507.90.90, 8510.90.90, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.30, 8529.90.40, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.94.10, 8714.94.90, 8714.99.90, 9029.90.10, 9111.90.90, 9405.92.00, 9608.99.81, 9608.99.89, 9617.00.20	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR VÁCUO FORMAGEM PARA FINS INDUSTRIAIS - 3923.10.90, 3923.90.00, 3926.90.90, 8415.90.90			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	12.027.521,02	75.600,00	79.200,00	12.182.321,02
Investimento Financeiro	10.164.974,68	10.929.076,98	12.732.606,88	12.732.606,88

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	84	6	6	96
Indireta	14	0	0	14
Total	98	6	6	110

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 110 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	5.000.000	6.000.000	7.200.000
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR VÁCUO FORMAGEM PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	1.796.700	1.976.370	2.174.007

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NEWPORT CONSULTORIA INTERNACIONAL EIRELI	Brasil	196.000,00	98,00
RROLIVEIRA CONSULTORIA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES	Brasil	4.000,00	2,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 188/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 109/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 109/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÓVEIS METÁLICOS HOSPITALARES - 9402.90.20, 9402.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	944.910,00	221.860,00	124.410,00	1.291.180,00
Investimento Financeiro	1.335.332,18	1.624.165,27	1.818.171,84	1.818.171,84

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	3	3	19
Indireta	2	0	0	2
Total	15	3	3	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓVEIS METÁLICOS HOSPITALARES	UN	5.000	6.250	7.813

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
WALDERITA DOS SANTOS RODRIGUES	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 189/2018 - SEPLANCTI

Interessado

NEW PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 135/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 135/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - 3924.10.00, 3924.90.00, 3926.10.00, 3926.20.00, 3926.30.00, 3926.40.00, 3926.90.10, 3926.90.21, 3926.90.22, 3926.90.30, 3926.90.40, 3926.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, EM ROLOS - 4818.10.00, 4818.30.00			
TOALHA E GUARDANAPO DE PAPEL, EM FOLHA - 4818.30.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.418.600,00	150.400,00	107.200,00	1.676.200,00
Investimento Financeiro	1.367.775,47	1.604.124,94	1.907.057,36	1.907.057,36

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	26	3	3	32
Indireta	5	0	0	5
Total	31	3	3	37

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL)	KG	90.000	108.000	129.600
PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, EM ROLOS	KGL	520.000	624.000	748.800
TOALHA E GUARDANAPO DE PAPEL, EM FOLHA	KG	260.000	312.000	374.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JEBERSON DA SILVA BRAGA	Brasil	37.500,00	50,00
MARCIO ANDRE CORREA DE SOUZA	Brasil	37.500,00	50,00
Total		75.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 190/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PLASTIVEN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 136/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 136/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PRÉ-FORMA PET PARA RECIPIENTE - 3923.30.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
Investimento Financeiro	1.637.270,20	1.710.158,09	1.899.254,68	1.899.254,68

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	2	2	15
Indireta	15	0	0	15
Total	26	2	2	30

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	226.880	249.568	287.003
PRÉ-FORMA PET PARA RECIPIENTE	KG	350.000	395.500	435.049

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Cesar Grazziano Rabottini Mendonza	BRASIL	650.000,00	50,00
Adrian David Rabottini Mendonza	BRASIL	650.000,00	50,00
Total		1.300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 191/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TUBOKRAFT DA AMAZONIA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 127/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 127/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBETE DE PAPELÃO - 4822.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	319.440,00	15.360,00	23.040,00	357.840,00
Investimento Financeiro	1.146.273,06	1.649.683,12	2.630.961,36	2.630.961,36

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	7	6	20
Indireta	2	0	2	4
Total	9	7	8	24

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBETE DE PAPELÃO	KG	2.400.000	3.600.000	6.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GUILHERME NOGUEIRA PERRI	Brasil	41.660,00	41,66
MONICA NOGUEIRA PERRI CONTE	Brasil	16.680,00	16,68
RENATO NOGUEIRA PERRI	Brasil	41.660,00	41,66
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 192/2018 - SEPLANCTI

Interessado

A ALVES DE SOUSA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 118/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 118/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
TRICÍCLO ELÉTRICO - 8711.90.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	21.000,00	24.800,00	32.500,00	78.300,00
Investimento Financeiro	570.122,91	676.884,13	785.037,40	785.037,40

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	65	22	2	2	26
Indireta	50	6	0	0	6
Total	115	28	2	2	32

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ELÉTRICA	UN	300	350	400
TRICÍCLO ELÉTRICO	UN	400	500	600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANTONIO ALVES DE SOUSA	Brasil	3.000.000,00	100,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 193/2018 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON MILK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 121/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 121/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LEITE EM PÓ VITAMINADO - 0402.21.10, 0402.21.20	Final	75,00	Art. 10, XVIII, §10; Art. 13, V; Art. 16, II; Art. 22, XIII, "c", 8.
COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO - 1901.90.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	369.000,00	26.400,00	28.800,00	424.200,00
Investimento Financeiro	2.435.409,23	4.696.473,96	5.478.309,01	5.478.309,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	8	2	2	12
Indireta	51	12	0	0	12
Total	57	20	2	2	24

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LEITE EM PÓ VITAMINADO	KGL	400.000	440.000	510.000
COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO	KGL	1.500.000	1.650.000	1.900.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LAMARCK BARROSO DE SOUZA	Brasil	165.000,00	5,00
HELDER BARROSO DE SOUZA	Brasil	2.970.000,00	90,00
FELIPE GUALBERTO DE SOUZA	Brasil	165.000,00	5,00
Total		3.300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 194/2018 - SEPLANCTI

Interessado

BRIDGE INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 128/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 128/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO COM MATÉRIA-PRIMA VEGETAL REGIONAL - 3920.10.10, 3920.10.99	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	292.000,00	36.480,00	37.440,00	365.920,00
Investimento Financeiro	15.097.602,95	22.398.460,02	29.524.112,82	29.524.112,82

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	22	22	11	1	34
Indireta	3	3	0	0	3
Total	25	25	11	1	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO COM MATÉRIA-PRIMA VEGETAL REGIONAL	KGL	10.000.000	15.000.000	20.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MOTECH DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	Brasil	11.880.000,00	99,00
MARIA APARECIDA TEIXEIRA	Brasil	120.000,00	1,00
Total		12.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 195/2018 - SEPLANCTI

Interessado

COPAG DA AMAZÔNIA S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 134/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 134/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO COMERCIAL - 4911.10.90, 4911.91.00, 4911.99.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.000,00	9.000,00	10.000,00	27.000,00
Investimento Financeiro	657.447,66	449.168,67	599.614,67	599.614,67

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	141	11	6	8	25
Indireta	122	5	0	0	5
Total	263	16	6	8	30

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO COMERCIAL	KG	66.410	67.326	91.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RICARDO ALBINO GONÇALVES DIAS	Brasil	1.743.219,00	4,60
CMNV PARTICIPACOES LTDA.	Brasil	18.934.667,00	50,00
JOÃO CARLOS BOSISIO GONÇALVES	Brasil	1.293.414,00	3,42
PARTICIPACOES GUANCAN LTDA	Brasil	3.639.025,00	9,61
COMPANHIA PAULISTA DE PAPEIS E ARTES GRAFICAS COPA	Brasil	12.259.008,00	32,37
Total		37.869.333,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 196/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 132/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 132/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET - 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, "c" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	362.703,76	21.000,00	28.500,00	412.203,76
Investimento Financeiro	15.534.404,94	21.143.106,11	29.324.943,10	29.324.943,10

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	272	41	26	25	92
Indireta	92	3	0	0	3
Total	364	44	26	25	95

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 92 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET	UN	350.000	500.000	700.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PABLO ERNESTO FERREIRA LARRIEUX	Brasil	3.894,00	0,01
CARLOS MASSAO YAMADA	Brasil	3.894,00	0,01
ESPOLIO DE CARLOS HARADA ASSANUMA	Brasil	1.947.000,00	5,00
DAMIAN GASTON ZISMAN	Argentina	1.947.000,00	5,00
BROMELIA TROPICAL G. DE PARTI. LTDA	Brasil	35.038.212,00	89,98
Total		38.940.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 197/2018 - SEPLANCTI

Interessado

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 131/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 131/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO COM POLÍMERO - 2713.20.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	700,00	1.300,00	1.900,00	3.900,00
Investimento Financeiro	1.650.424,46	459.334,47	547.680,91	547.680,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	1	3
Indireta	4	2	0	0	2
Total	10	3	1	1	5

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO COM POLÍMERO	KG	9.000.000	10.000.000	12.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSÉ LOPES	Brasil	16.250.000,00	65,00
ALESSANDRA ALE LOPES	Brasil	3.125.000,00	12,50
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	Brasil	2.500.000,00	10,00
JOSE LOPES JUNIOR	Brasil	3.125.000,00	12,50
Total		25.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 198/2018 - SEPLANCTI

Interessado

GERTEC BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 130/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 130/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL MÓVEL MULTI APLICAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EM GERAL - 8471.41.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.119.563,06	1.044.166,38	1.107.479,47	3.271.208,91
Investimento Financeiro	3.070.703,83	2.680.184,10	2.291.294,28	2.291.294,28

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	13	2	3	18
Indireta	12	4	0	0	4
Total	62	17	2	3	22

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL MÓVEL MULTI APLICAÇÕES PARA AUTOMAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EM GERAL	UN	25.000	28.000	30.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JORGE RIBEIRO PEREIRA	Brasil	16.858.917,00	98,00
DALILA PEÇANHA PEREIRA	Brasil	344.060,00	2,00
Total		17.202.977,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 199/2018 - SEPLANCTI

Interessado

J TOLEDO COMPONENTES PECAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 122/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 122/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESPELHO RETROVISOR PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS - 8714.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Investimento Financeiro	621.276,95	683.144,37	751.655,26	751.655,26

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	7	1	1	9
Indireta	9	1	0	0	1
Total	13	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESPELHO RETROVISOR PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS	UN	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
J TOLEDO DA AMAZ IND E COM DE VEÍC LTDA	BRASIL	1.998.000,00	99,90
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA DE TOLEDO	BRASIL	2.000,00	0,10
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 200/2018 - SEPLANCTI

Interessado

JTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 124/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 124/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTONETA ACIMA DE 450 CM3 - 8711.40.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimento Financeiro	3.497.418,05	3.727.435,46	4.104.736,70	4.104.736,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	18	1	1	20
Indireta	6	1	0	0	1
Total	36	19	1	1	21

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ACIMA DE 450 CM3	UN	360	420	480

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FERNANDA DE TOLEDO RISI BOMBONATI	Brasil	170.000,00	1,00
MARIANA AUGUSTO OLIVEIRA DE TOLEDO	Brasil	16.830.000,00	99,00
Total		17.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 201/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 110/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 110/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBULAÇÕES METÁLICAS, EXCETO EVAPORADORES E CONDENSADORES - 8415.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	518.750,00	239.250,00	240.500,00	998.500,00
Investimento Financeiro	2.502.531,69	2.827.765,15	3.156.395,19	3.156.395,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	29	23	4	5	32
Indireta	15	10	0	0	10
Total	44	33	4	5	42

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 33 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBULAÇÕES METÁLICAS, EXCETO EVAPORADORES E CONDENSADORES	KG	220.000	250.000	280.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCELO AMORIM MARQUES	Brasil	594.000,00	60,00
FELEPE AMORIM MARQUES	Brasil	396.000,00	40,00
Total		990.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 202/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 123/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 123/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE - 8528.71.19, 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, "c" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	40.360,00	24.000,00	29.760,00	94.120,00
Investimento Financeiro	7.233.718,96	9.628.717,26	14.402.060,06	14.402.060,06

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	231	12	5	6	23
Indireta	81	5	0	0	5
Total	312	17	5	6	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE	UN	200.000	400.000	600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIRECT SOLUTIONS	Estados Unidos da América	34.589.668,00	100,00
TECHNICOLOR SA	França	8,00	0,00
Total		34.589.676,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 203/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRONY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 119/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.10, 8521.90.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LEITOR/RECEPTOR DE APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS - 8471.90.19	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS - 8543.70.99			
CONTROLE REMOTO PARA APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS - 8526.92.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	261.902,13	316.739,83	378.005,74	956.647,70
Investimento Financeiro	669.075,07	779.784,63	733.002,19	733.002,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	25	7	7	39
Indireta	7	11	2	1	14
Total	13	36	9	8	53

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LEITOR/RECEPTOR DE APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS	UN	3.354	4.025	4.830
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	4.800	5.280	5.808
APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS	UN	6.076	7.291	8.749
CONTROLE REMOTO PARA APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS	UN	3.842	4.610	5.532
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	1.568	1.882	2.258

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FERNANDO MOREIRA GOULART	Brasil	250.000,00	50,00
RODRIGO BUENO BORGES	Brasil	250.000,00	50,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 204/2018 - SEPLANCTI

Interessado

UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 138/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 138/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS - 8528.72.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, V; Art. 18, I, "f", §1º, II.
AUTORRÁDIO - 8527.21.00, 8527.29.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	6.735.839,35	7.595.653,06	8.454.504,77	8.454.504,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	230	41	2	2	45
Indireta	23	6	0	0	6
Total	253	47	2	2	51

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS	UN	12.000	14.000	16.000
AUTORRÁDIO	UN	120.000	135.000	150.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
UNIVERSAL ELECTRONICS BV	PAÍSES BAIXOS	35.974.999,00	100,00
UNIVERSAL ELECTRONICS HOLDING LLC	EUA	1,00	0,00
Total		35.975.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 205/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ARDAGH INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 133/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 133/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS - 8309.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	10.184.650,00	48.000,00	48.600,00	10.281.250,00
Investimento Financeiro	85.443.386,79	101.683.463,80	106.420.173,12	106.420.173,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	24	26	1	1	28
Indireta	61	62	0	0	62
Total	85	88	1	1	90

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS	KGL	10.503.199	12.603.838	13.204.021

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LATAS IND DE EMBALAGENS DE ALUMINIO DO BRASIL LTDA	Brasil	1.695,56	0,00
ARDAGH METAL BEVERAGE HOLD BRAZIL LTDA	Brasil	169.553.604,45	100,00
Total		169.555.300,01	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: tampas de alumínio para latas de alumínio ou aço para acondicionamento de líquidos potáveis – NCM/SH: 8309.90.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto nº 38.127, de 15 de agosto de 2017						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	7.811.100	10.374.000	10.906.000	10.503.199	12.603.838	13.204.021
Faturamento - R\$	271.045.170,00	359.977.800,00	378.438.200,00	535.558.117,01	642.669.699,62	673.273.030,79
Investimento Fixo - R\$	100.493.062,11	47.400,00	49.200,00	10.184.650,00	48.000,00	48.600,00
Investimento Financeiro - R\$	42.963.152,22	51.367.268,04	53.854.218,40	85.443.386,79	101.683.463,80	106.420.173,12
Insumos - R\$	131.675.208,74	174.879.161,12	183.847.323,23	298.564.991,05	358.277.966,51	375.338.828,83
Mão-de-obra Direta	62,00	64,00	67,00	26,00	27,00	28,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	689.544,00	716.688,00	743.904,00	777.361,76	807.260,29	837.158,81
Salários e Encargos - M.O Direta	5.061.600,00	5.152.800,00	5.289.600,00	1.460.160,00	1.516.320,00	1.572.480,00
Mão-de-obra Indireta	15,00	15,00	15,00	62,00	62,00	62,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	689.544,00	716.688,00	743.904,00	1.853.708,80	1.853.708,80	1.853.708,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.846.800,00	1.846.800,00	1.846.800,00	6.887.440,80	6.887.440,80	6.887.440,80

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 206/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 120/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 120/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) - 8472.90.10	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	23.744.175,13	25.591.981,91	27.560.301,97	76.896.459,01
Investimento Financeiro	101.576.180,65	104.294.693,92	112.270.462,70	112.270.462,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	234	168	14	11	193
Indireta	100	6	0	0	6
Total	334	174	14	11	199

Observação:

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 71 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA)	UN	6.000	6.500	7.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.191,80	100,00
DIEBOLD NIXDORF, INCORPORATED	Estados Unidos da América	1,00	0,00
Total		118.101.192,80	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Máquina de autoatendimento bancário com reciclador de cédulas (papel-moeda) – NCM/SH: 8472.90.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 34.946, de 30 de junho de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3.800,00	3.900,00	4.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
Faturamento - R\$	437.000.000,00	448.500.000,00	460.000.000,00	540.000.000,00	585.000.000,00	630.000.000,00
Investimento Fixo - R\$	16.700.625,51	17.146.982,76	17.593.901,42	23.744.175,13	25.591.981,91	27.560.301,97
Investimento Financeiro - R\$	37.476.016,42	35.401.619,70	33.455.484,55	101.576.180,65	104.292.781,86	112.140.567,79
Insumos - R\$	283.151.958,97	290.603.326,30	298.054.693,65	324.843.356,28	351.913.636,01	378.983.915,71
Mão-de-obra Direta	129,00	142,00	156,00	168,00	182,00	193,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	2.474.887,09	2.716.528,57	2.966.947,69	3.105.732,12	3.364.543,13	3.567.894,63
Salários e Encargos - M.O Direta	5.033.442,23	5.552.522,30	6.088.019,03	5.894.538,91	6.424.902,29	6.831.835,92
Mão-de-obra Indireta	18,00	18,00	18,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	241.053,35	241.053,35	241.053,35	110.919,00	110.919,00	110.919,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.287.767,26	1.287.767,26	12.877.767,26	775.837,87	775.837,87	775.837,87

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 207/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 125/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 125/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS - 8517.12.31, 8517.12.33	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, II; Art. 18, I, "d", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	25.764.455,20	61.325.390,98	150.958.150,35	238.047.996,53
Investimento Financeiro	26.625.198,74	57.036.377,84	123.441.731,59	123.441.731,59

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	94	70	123	287
Indireta	723	16	16	8	40
Total	748	110	86	131	327

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 327 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	UN	400.000	1.000.000	2.500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	1.001.000,00	91,00
CAROLINE DE JESUS NOVAES TOMILHEIRO	Brasil	22.000,00	2,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	55.000,00	5,00
GABRIELLE DE JESUS NOVAES	Brasil	22.000,00	2,00
Total		1.100.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Telefone celular digital combinado ou não com outras tecnologias – NCM/SH: 8517.12.31, 8517.12.33						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 35.929, de 15 de junho de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	250.000,00	312.500,00	391.000,00	400.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
Faturamento - R\$	322.500.000,00	103.125.000,00	504.390.000,00	516.000.000,00	1.290.000.000,00	3.225.000.000,00
Investimento Fixo - R\$	7.994.806,00	9.385.417,00	11.405.508,00	25.764.455,20	61.325.390,98	150.958.150,35
Investimento Financeiro - R\$	14.817.690,19	17.532.889,58	20.818.810,07	26.625.198,74	57.036.377,84	123.441.731,59
Insumos - R\$	144.179.139,58	160.369.563,69	186.612.823,88	230.686.623,33	513.182.603,82	1.193.176.623,30
Mão-de-obra Direta	26,00	30,00	35,00	94,00	164,00	287,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	181.334,40	209.232,00	244.104,00	655.593,60	1.143.801,60	2.001.652,80
Salários e Encargos - M.O Direta	767.073,39	844.558,96	881.590,45	2.773.265,35	4.616.922,29	7.229.041,72
Mão-de-obra Indireta	8,00	8,00	8,00	16,00	32,00	40,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	55.795,20	55.795,20	55.795,20	111.590,40	223.180,80	278.976,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	689.226,14	689.226,14	689.226,14	1.378.452,28	2.151.931,13	2.584.212,84

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 208/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 129/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 129/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8470.50.11, 8470.50.19, 8470.50.90, 8472.90.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	219.273.008,33	242.311.787,85	259.294.639,45	720.879.435,63
Investimento Financeiro	282.843.997,41	316.627.969,61	353.298.492,11	353.298.492,11

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	480	428	58	63	549
Indireta	105	105	0	0	105
Total	585	533	58	63	654

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 654 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	6.500.000	7.150.000	7.865.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAROLINE DE JESUS NOVAES TOMILHEIRO	Brasil	22.000,00	2,00
GABRIELLE DE JESUS NOVAES	Brasil	22.000,00	2,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	55.000,00	5,00
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	1.001.000,00	91,00
Total		1.100.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Terminal de captura de dados (Transações Comerciais) – NCM/SH: 8470.50.11, 8470.50.19, 8470.50.90, 8472.90.99						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 35.929, de 15 de junho de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	6.500.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00	6.500.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00
Faturamento - R\$	2.925.000.000,00	3.217.500.000,00	3.539.250.000,00	4.225.000.000,00	4.647.500.000,00	5.112.250.000,00
Investimento Fixo	139.838.590,00	151.210.263,24	165.984.027,97	219.273.008,33	242.311.787,85	259.294.639,45
Investimento Financeiro - R\$	366.678.298,27	403.026.243,65	442.979.924,59	284.265.211,42	318.693.680,39	355.569.124,67
Insumos - R\$	2.477.624.838,94	2.725.387.322,83	2.997.926.055,11	2.733.289.954,23	3.251.612.600,93	3.761.196.067,76
Mão-de-obra Direta	423,00	476,00	534,00	428,00	486,00	549,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	3.462.546,24	3.893.693,28	4.365.024,48	3.503.178,24	3.974.957,28	4.487.368,32
Salários e Encargos - M.O Direta	14.961.441,93	16.628.467,74	18.434.683,21	15.124.250,53	17.119.225,97	19.285.354,44
Mão-de-obra Indireta	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	854.167,68	854.167,68	854.167,68	854.167,68	854.167,68	854.167,68
Salários e Encargos - M.O Indireta	7.597.597,69	7.597.597,69	7.597.597,69	7.597.597,69	7.597.597,69	7.597.597,69

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 209/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 036/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000667/2018-02 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
SOLDA EM FIO COM RESINA SEM CHUMBO	8003.00.00	27.177, DE 26 DE OUTUBRO
SOLDA EM FIO SEM RESINA SEM CHUMBO	8003.00.00	DE 2007
SOLDA EM FIOS	8003.00.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 210/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Nomenclatura e de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 075/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001341/2018-94 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e de Posição Tarifária de produto conforme segue:

DE PRODUTO	PARA PRODUTO	DECRETO
GELÉIA DE FRUTAS NCM/SH: 2007.99.10, 2007.99.90	GELÉIA, DOCES, PURÊS E PASTA (DE FRUTAS REGIONAIS) NCM/SH: 2007.99.10, 2007.99.90	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 211/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: COPAG DA AMAZÔNIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 076/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001269.2018-03 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
BRINQUEDOS DE	9503.90	9503.00.39	9503.00.70	24.726, DE 17 DE
CARTONAGEM	9503.49	9503.00.99	9504.40.00	DEZEMBRO DE 2004.
CARTAS DE JOGAR	9504.40	9504.40.00		24.040, DE 09 DE
CARTONAGEM INDUSTRIAL	4819.20	4819.20.00		FEVEREIRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 212/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: D. MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 113/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002180/2018-56 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **D. MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA-EPP**, para: **D. MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	NCM/SH:
ESTRUTURA FLUTUANTE – Balsa para transporte	8907.90.00
BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	8904.00.00

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 213/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FRIGOPEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI – EPP.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social e Alteração de Posição Tarifária

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 087/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001643/2018-62 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **J. DE OLIVEIRA VELOSO**, para: **FRIGOPEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI - EPP**, e *Alteração de Posição Tarifária* dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
FILÉS DE PEIXES, SECOS, SALGADOS OU EM SALMORA, MAS NÃO DEFUMADOS.	0305.30	0305.32.90.	29.588, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
PICADINHO DE PEIXE CONGELADO	0304.20	0304.69.00.	
FILE DE PEIXE CONGELADO	0304.20	0304.69.00.	
GELO	2201.90	2201.90.00.	29.946, DE 18 DE MAIO DE 2010.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 214/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 104/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001946.2018-85 - SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção o bem incentivado até 28 de agosto de 2020, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH: 8714.10.00.	38.174, DE 25 DE AGOSTO DE 2017; 32.605, DE 20 DE JULHO DE 2012

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 215/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 098/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001741.2018-08 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PROJETOR DE VÍDEO	8528.61.00	8528.62.00	30.926, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
 Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 216/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PST ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Final, Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado e Inclusão de Posição Tarifária.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 097/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.001745/2018-88 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: PARTES PLÁSTICAS INJETADAS PARA FINS INDUSTRIAIS NCM/SH: 3926.90.90 (item *1), incentivado pelo Decreto nº 24.215, de 14 de maio de 2004, Alteração de Nomenclatura (item *2) e Inclusão de Posição Tarifária (item *3), conforme segue:

1. CONCESSÃO DE ENQUADRAMENTO ADICIONAL

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
PARTES PLÁSTICAS INJETADAS PARA FINS INDUSTRIAIS NCM/SH: 3926.90.90	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III.	55%

2. ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
PARTES PLÁSTICAS INJETADAS PARA FINS INDUSTRIAIS NCM/SH: 3926.90.90	PARTES PLÁSTICAS INJETADAS NCM/SH: 3926.90.90	24.215, DE 14 DE MAIO DE 2004.

3. INCLUSÃO DE NCM/SH

DE PRODUTO:	INCLUSÃO DE NCM/AH:	DECRETO
PARTES PLÁSTICAS INJETADAS	8473.30.99	24.215, DE 14 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento,
 Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 217/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Adicional de Crédito Estímulo, para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 094/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº **01.01.016101.001680.2018-70 - SEPLANCTI**, o qual pugna pelo Adicional de Crédito estímulo para Produto Incentivado de forma que seu nível passe a ser de 100%, em consonância com o Decreto nº 38.559, de 28 de novembro de 2017, conforme segue:

PRODUTOS	DECRETO	ENQUADRAMENTO	INCENTIVO
LÂMPADA A LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL, NCM/SH: 8539.50.00.	39.061, DE 30 DE MAIO DE 2018.	LEI Nº 2.826/03 Art. 10, VIII e Art. 13, III DECRETO Nº 23.994/03 Art. 13, VIII e Art. 16, III	55%

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100% e diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS de que trata o inciso I do art. 14 da Lei nº 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do mesmo, em aquiescência com art. 1, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 218/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 101/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001806/2018-07 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PEÇAS E COMPONENTES PLÁSTICOS INJETADOS PARA FINS INDUSTRIAIS	8214.90.90; 8473.29.90; 8473.30.19; 8473.30.99; 8504.90.90; 8512.90.00; 9504.50.00.	24.186, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 219/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TUBI ENGENHARIA LTDA - EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 077/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001263/2018-28 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR	7411.10.90	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 220/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 093/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001668.2018-66 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MANUAL TÉCNICO E CERTIFICADO DE GARANTIA	4911.10	4911.10.90	31.356, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 221/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 106/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001456/2018-89 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem em comento, observado o prazo limite de 12 de agosto de 2019:

PRODUTO:	DECRETO
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, NCM/SH: 8521.90.10; 8521.90.90.	37.182, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 222/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: WALFF INDUSTRIAL S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 096/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.001778/2018-28 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), incentivado pelo Decreto nº 38.070, de 18 de julho de 2017, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) – NCM/SH: 3901.10.10 3901.10.91 3901.10.92 3901.20.11 3901.20.19 3901.20.21 3901.20.29 3901.30.10 3901.30.90 3901.90.10 3901.90.20 3901.90.90 3902.10.20 3902.20.00 3902.30.00 3902.90.00 3903.11.10 3903.11.20 3903.19.00 3903.20.00 3903.30.10 3903.30.20 3903.90.10 3903.90.90 3907.10.49 3907.40.10 3907.40.90 3907.61.00 3908.10.23 3908.10.24 3908.10.29 3908.90.90	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III.	55%

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 223/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 100/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001836/2018-13 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8507.90.90; 8510.90.90; 8529.90.19.	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci